



**Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema**

LEI Nº 2.051/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

DENOMINA de Rua Maria Nóbrega Maia a Rua Projetada J do Loteamento Laurentina Gonçalves e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

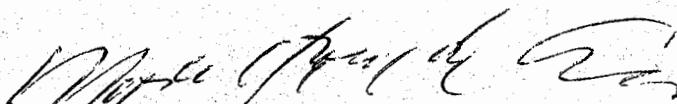
Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Nóbrega Maia a Rua Projetada J do Loteamento Laurentina Gonçalves, nesta cidade compreendendo as quadras 13,14, da zona 02, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 02 DE JULHO DE 2012.



MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE